



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of . Leg. nº 0931/11 (Prot.5458/11)

Pelotas, 28 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 28-12-2011.

Número: 5458/2011	Mensagem nº 068/11
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação Final
Assunto: Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.984/72, incluído pela Lei Municipal nº 5.499/08, para facultar ao contribuinte do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas-FAM, a inscrição de enteados como dependentes, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Eduardo Leite**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M